Dossiê da emenda Pix 202444730007

Plano de ação 09032024-075221 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 80%; contratos somam 106% do repassado).

Dados da emenda

Parlamentar	Samuel Viana
Beneficiário	MUNICIPIO DE PEDRA AZUL (MG)
Município / IBGE	Pedra Azul / 3148707
População (IBGE)	25088
Valor previsto	R$ 250.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 250.000,00
Valor repassado	R$ 250.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	cobertura da quadra da Escola Municipal Marechal Candido Rondon - Povoado Gissaras - Pedra Azul / MG. Pavimentação asfáltica em vias do município de Pedra Azul.

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202444730007 de Samuel Viana

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: Em Ajuste do Plano de Trabalho; execução prevista até 2026-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 250.000,00: 2024OB012189

2025-03-31 Contrato - R$ 265.166,97: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUCAO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA EM GISSARAS DISTRITO DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL, CONFORME ORIENTACOES E RECURSOS DA TRANSFERENCIA ESPE
https://pncp.gov.br/app/contratos/18414565000180/2025/20

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-04-01 - R$ 265.166,97 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUCAO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA EM GISSARAS DISTRITO DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL, CONFORME ORIENTACOES E RECURSOS DA TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL, PROGRANA N 09032024 EMENDAS PARLAMENTARES NS 202439240006 E 202444730007.

Fornecedor: FERRAZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (44340682000157)

Análise: O objeto do contrato (construção de cobertura da quadra esportiva em Gissaras, distrito de Pedra Azul) coincide com o objeto declarado da emenda (cobertura da quadra da Escola Municipal Marechal Candido Rondon, Povoado Gissaras). O documento cita expressamente os recursos da transferência especial federal e as emendas parlamentares. O valor do contrato (R$ 265.166,97) é superior ao valor repassado (R$ 250.000,00) em cerca de R$ 15.166,97, diferença que não é explicada no texto recebido e não constitui, por si, evidência de irregularidade; sem evidência adicional nas fontes consultadas. O documento não menciona a Escola Municipal pelo nome nem traz CNPJ do fornecedor. O segundo objeto declarado (pavimentação asfáltica) não aparece no contrato.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18414565000180/2025/20

[pncp_contrato] 2025-05-15 - R$ 84.000,00 - confiança 93% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICO ESPECIALIZADO DO PLANEJAMENTO, DA ORGANIZACAO E A REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATACAO DE AGENTE EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL MG.

Fornecedor: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS (01440615000100)

Análise: O objeto do documento (contratação de empresa para concurso público da Guarda Municipal) não guarda relação com o objeto declarado da emenda (cobertura de quadra escolar e pavimentação asfáltica em vias), e o valor de R$ 84.000,00 difere do repassado de R$ 250.000,00. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda Pix; a conclusão é de incompatibilidade entre os textos, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18414565000180/2025/27

[pncp_contrato] 2025-04-01 - R$ 45.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REALIZACAO E EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS PARA A POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA AZUL - MG

Fornecedor: SOLANGE PAULA TEJADA BERLOFFA 07362896824 (33965224000197)

Análise: Indício de descompasso: o objeto do contrato (consultoria e assessoria para a política municipal dos direitos da criança e do adolescente) não guarda relação com o objeto declarado da emenda (cobertura de quadra escolar e pavimentação asfáltica). O valor do documento (R$ 45.000,00) também difere do valor repassado (R$ 250.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; a informação não deve ser considerada evidência de uso irregular.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18414565000180/2025/17

[pncp_contrato] 2025-06-05 - R$ 144.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL PERANTE OS ORGAOS FISCALIZADORES DA ESFERA ADMINISTRATIVA.

Fornecedor: AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (04688063000133)

Análise: O documento público trata de contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, sem relação com o objeto declarado da emenda (cobertura de quadra escolar e pavimentação asfáltica em vias do município). O valor do contrato (R$ 144.000,00) também difere do valor repassado (R$ 250.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize o recurso da emenda; isso é apenas um indício de não correspondência, não uma irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18414565000180/2025/31

[pncp_contrato] 2026-09-22 - R$ 316.800,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADOS AO ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL-MG, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, ORÇAMENTOS, LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Fornecedor: MARCOS VINICIUS COSTA FROIS (55042874000101)

Análise: O objeto do documento é a contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para assessoria à Secretaria Municipal de Obras, sem menção à cobertura da quadra da Escola Municipal Marechal Candido Rondon nem à pavimentação asfáltica em vias do município, que são os objetos declarados da emenda. O valor do documento (R$ 316.800,00) também difere do valor repassado (R$ 250.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de correspondência entre o documento e o uso do recurso da emenda; trata-se de indício de divergência de objeto e valor, que exige verificação adicional.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18414565000180/2026/69

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75221/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75221/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75221/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202444730007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.